



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 12.883				
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde-FMS				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.30	155		11.500.000,00
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.39	155		11.500.000,00
04.31.01.10.301.5064.2099	3.3.90.30	155		2.450.328,07
04.31.01.10.301.5064.2098	3.3.90.39	155		1.000.000,00
04.31.01.10.303.5068.2090	3.3.90.30	155		141.502,80
Total			0,00	26.591.830,87

Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o Art. 43, §1º Inc II da Lei 4.320/64, Art. 6º Inc. III da Lei Orçamentária Anual 2022, oriundos da fonte de recurso do Estado em função da Resolução SES nº 2.7212 de 06 de maio de 2022, Resolução SES nº 2.721 de 10 de maio de 2022 e Resolução SES nº 2.756 de 02 de junho de 2022.

Id. 05273/2022

DECRETO Nº. 12.884, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.981 – LOA 2022, de 29 de novembro de 2021, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, no valor de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 12.588 de 10 de janeiro de 2022.

Art.3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o Art. 43, §1º Inc II da Lei 4.320/64, Art. 6º Inc. III da Lei Orçamentária Anual 2022, oriundos de repasses do Sistema SIGTV do Ministério da Cidadania, Agência Banco do Brasil 81-7 C/C 125317-4.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU GABINETE DO PREFEITO	
ANEXO DO DECRETO Nº 12.884	

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
03.30.01.08.244.5073.2174	4.4.90.52	129		2.200.000,00
03.30.01.08.244.5074.2175	4.4.90.52	129		1.800.000,00
Total			0,00	4.000.000,00

Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o Art. 43, §1º Inc II da Lei 4.320/64, Art. 6º Inc. III da Lei Orçamentária Anual 2022, oriundos de repasses do Sistema SIGTV do Ministério da Cidadania, Agência Banco do Brasil 81-7 C/C 125.317-4.

Id. 05274/2022

PGM

EDITAL Nº 20/PGM/PDA/2022

Notificamos, nos termos do artigo 5º, §3º do Decreto 10.336/14, da inscrição em Dívida Ativa, solicitando o comparecimento na Central de Atendimento para pagamento do débito, sob pena de ajuizamento de execução fiscal.

Nº do Processo	Inscrição	Nº da CDA	CPF/ CNPJ
2021/004283	49031-8	2022/153981	28.595.244/0001-83
2021/035189	721467-7	2022/121251 2022/036439	802.510.807-49
2019/133646	025.052.807-03	2022/153980	025.052.807-03
2021/058104	00461122197	2022/153982	004.611.221-97
2021/004855	954278-7	2022/128910	196.886.597-20
2020/012411	62912-0	2022/153984	17.047.624/0001-67
2021/059519	777656-0	2022/123002 2022/046148	057.778.277-05
2021/039703	591094	2022/115985	567.934.727-04
2021/023494	071423-2 071425-9	2022/114590 2022/114591	073.492.497-64
2019/013661	749291-0 507533-5	2022/122223 2022/115276 2022/010071	127.030.647-21
2020/012047	946142-6	2022/061067 2022/128274	555.509.837-53
2018/0436186	135313-3	2022/153987 2022/111152	06.913.153/0001-06
2022/005212	926228-8	2022/153983	375.484.507-10
2015/068481	670934-6	2022/113212 2022/113213	124.726.318-55
2021/038208	418188	2022/153989	20.800.403/0001-22
2021/035372	61916-7	2022/114067	37.029.554/0001-21
2021/038208	418188	2022/153989	20.800.403/0001-22
2019/025464	940213 940214 940215 940216 940217 940218 940219	2022/127509 2022/127510 2022/127511 2022/127512 2022/127513	100.418.007-10
	940219	2022/127514	30.751.515/0001-94

WANESSA MARTINEZ VARGAS
Procuradora Geral do Município

Id. 05275/2022